



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo



**LEI MUNICIPAL Nº 290 /2005**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará.**Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação de área pública municipal, constituída de 1.800,00m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), projetado a Rua Bacaba e a Rua Mato Grosso, sendo 60,00m de frente confrontando com a Avenida Girassol, 30,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Mato Grosso; 60,00m de fundos, confrontando com quem de direito e 30,00m pelo lado esquerdo confrontado com a rua Bacaba, denominado lote 14 da quadra 272 para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ (ACOTUC)** entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica 01.782.775/0001-29, com a sede provisória a Avenida Ceará s/n, quadra 36 lote 01, centro, nesta cidade de Tucumã.


**Art. 2º.** A área objeto da presente doação, destina-se a edificação do prédio da sede da Associação Comunitária de Tucumã, e para construção de residências populares do Projeto Promorar, obedecido as normas dos Códigos de Obras de e Posturas do Município, ficando vedado a transferência a qualquer titulo o referido imóvel, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, hipóteses em que, em ocorrendo o fato, o bem retornará ao patrimônio publico municipal, independentemente de ato legislativo ou judicial.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal, através de órgão competente de terras, emitirá a documentação de transferência em caráter provisório, ficando a escritura pública a ser outorgada após a regularização da légua patrimonial.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2005.

  
**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MARIA FORTALEZA**  
Secretário de Administração

Publicado Nesta data confor  
me Artº 12 do  
A.D.F.T. da Lom.  
em \_\_\_\_\_